

nas condições e prazos previstos em Lei;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da imparcialidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização dos Processos Seletivos Simplificados, com o objetivo de seleção de candidatos para suprir às demandas da rede pública estadual de ensino nos termos dos Editais específicos.

Art. 2.º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim constituída:
I – Adejalmo Moreira Abadi – Presidente;
II – Eliângela Eduardo Xavier Fernandes;
III – Maria do Carmo Guerreiro César;
IV – Maria José Santos Evangelista;
V – Maria Silva Sousa;
VI – Nildeete Silva Melo;
VII – Romilda Braga Pinto;
VIII – Samuel Silva de Castro; e
IX – Viriândia Lacerda Diniz Alcoforado.

Art. 3.º Compete à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados:
I – conduzir e orientar os trabalhos das Subcomissões de Processo Seletivo Simplificado;
II – acompanhar e monitorar a realização dos trabalhos das Subcomissões;
III – coordenar as atividades específicas e necessárias para garantir ao bom andamento dos trabalhos de cada Subcomissão;
IV – julgar os casos omissos ou duvidosos, quando necessário;
V – deliberar sobre todos os aspectos não previstos em Edital;
VI – garantir a publicação dos procedimentos de cada Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

PORTARIA Nº. 0245/2019/SEED/GAB/RR

Boa Vista-RR, 19 de fevereiro de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 16-P de 10 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº. 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº. 1.030 de 21 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO os requisitos na Lei antecipa, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II oriundos das Leis nº. 321/01 e 609/07 e;
CONSIDERANDO a ação ordinária – obrigação de fazer, proferida por Decisão Judicial do Processo nº. 0800487-47.2016.8.23.0005.

RESOLVE:

Art. 1.º – Publicar o enquadramento da Professora da carreira de Magistério da Educação básica, que optou pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB, instituído pela lei nº. 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela lei nº. 1030 de 21 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O objetivo de que trata o caput deste artigo enquadra a Professora da Carreira de Magistério da Educação Básica, na respectiva jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| ANEXO ÚNICO - CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | |
|--|-----------------------|----------------|-----------|-------|--------|
| Pedido Judicial do Processo nº 0800487-47.2016.8.23.0005 | | | | | |
| Nº | NOME | CPF | Matrícula | Posto | Estado |
| 01 | ELIZIANE LIMA DAMASIA | 362.793.152-49 | 30028280 | III | IA |
| LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR | | | | | |

EDITAL Nº 001/GAB/SEED/RR/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ARTIFICE E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA-SEED/RR. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16-P de 10/12/2018 e considerando o Decreto nº 26.404-E de 28 de dezembro de 2018, que trata sobre o estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira no Estado, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Artífice e Formação de Cadastro Reserva, para atuar nas escolas da capital e do interior (indígenas e não-indígenas) da Rede Pública Estadual de Ensino e demais órgãos da SEED/RR, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela SEED/RR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados, operacionalizado por uma Subcomissão, para Contratação Temporária de Artífice e Formação de Cadastro Reserva, a fim de atender às demandas das escolas da capital e do interior (indígenas e não-indígenas)

da Rede Pública Estadual de Ensino e demais órgãos da SEED/RR.

O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento. É reservado à SEED/RR o direito de contratar quantidade de profissionais que atenda ao interesse e às necessidades levantadas e as previsões deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) no mural da SEED/RR e local de inscrição. A seleção será por meio da avaliação dos itens dispostos no subitem 7.1, deste Edital.

A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001.

Do total das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência.

A contratação temporária pretendida por este Edital rescindir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública;
Por iniciativa do contratado;
Por abandono da unidade de exercício, por faltas injustificadas;
Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato deverá:
Ser alfabetizado;
Ser brasileiro;
Maior de 18 anos;
Estar em dia com as obrigações militares (caso do sexo masculino);
Ter disponibilidade de deslocamento para os municípios do interior do Estado.

No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72.

O candidato estrangeiro das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no País e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida nas alíneas do subitem 6.2 deste Edital, traduzida por órgão juramentado.

DAS VAGAS

As vagas estão listadas no anexo VII deste Edital.

Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

Após a contratação imediata, será formado o Cadastro Reserva de Artífice da SEED/RR com os demais candidatos classificados até a 100ª colocação, a fim de atender eventuais necessidades.

DA FUNÇÃO/CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

A função/carga horária e atribuições serão de acordo com o disposto abaixo:

| Função/Carga Horária | Artífice: 40 (quarenta) horas semanais. |
|----------------------|--|
| | Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com atividades-meio do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, de máquinas, equipamentos, aparelhos, expedidos em seus próprios e os equipamentos do serviço; além das atribuições descritas acima, deverá ainda seguir orientação determinada pelo órgão competente da SEED/RR. |

O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei 807/2011, conforme abaixo:

| Nível de Escolaridade | Carga Horária/Remuneração |
|-----------------------|---------------------------|
| Médio | R\$ 1.200,00 |

DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019, das 08h00min às 17h00min, na Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena/Universidade Virtual de Roraima – UNIVRR, na Avenida Princesa Isabel, 3524, Tancredo Neves, em Boa Vista.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar dentro de envelope pardo no formato papel A4, a Ficha de Inscrição (Anexo II) preenchida, uma cópia dos documentos relacionados abaixo e os originais para simples conferência:

CPF;
Documentos de identificação (serão considerados): expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Certificados de curso na área de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos, com carga horária mínima

de 60h por certificado;

Declaração de disponibilidade para deslocamento aos municípios do interior do Estado; (Anexo VI)

Declaração de tempo de serviço no exercício de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.

Caso tenha concluído a educação básica e a fim de comprovação de titulação complementar, o candidato poderá apresentar o Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio com Histórico Escolar (ou a Certidão do Ensino Médio, com Histórico Escolar) e/ou Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano (ou Certidão Escolar do Ensino Fundamental II, com Histórico Escolar).

As inscrições deverão ser feitas pelo candidato ou por procuração simples, desde que apensada cópia do documento de identificação do procurador, limitado a um candidato por procurador.

Ao candidato que, no ato da inscrição, não declarar a deficiência é vetado, posteriormente, impetrar recurso em favor de sua condição.

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá entregar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID e Declaração da Pessoa com Deficiência. (Anexo III)

Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados/convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br), no mural da SEED/RR e local de inscrição.

DA SELEÇÃO

A seleção compreenderá a avaliação dos itens dispostos abaixo:

| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------------|---|---------------------|------------------|
| | Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental II – 6º ao 9º ano/ou não tenha Certificado, apresentar Certidão, com Histórico Escolar. | 05 pontos | 05 pontos |
| | Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio (caso não tenha Certificado, apresentar Certidão, com Histórico Escolar). | 05 pontos | 05 pontos |
| | Certificados de cursos na área de manutenção e reforma predial, instalação de redes elétricas e hidráulicas, manutenção de máquinas, equipamentos, aparelhos, com carga horária mínima de 60h, por certificado. | 03 pontos | 03 pontos |
| Título de Eleitor | Atualizado, com carga horária mínima de 60h, por certificado. | 03 pontos | 03 pontos |
| Tempo de Serviço | Declaração de tempo de serviço expedida por órgão competente. | 03 pontos | 03 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | MÁXIMO DE 30 | 30 PONTOS |

Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

DO RECURSO

O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo IV e entregá-lo na Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SEED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, das 08h00min às 17h00min, em conformidade com os prazos previstos no Cronograma de Atividades. (Anexo I)

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele entregue em local diverso do definido no subitem 5.1.

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

DO RESULTADO

A classificação final/convocação do certame será publicada no DOE/RR; fixada no mural da SEED/RR e no local de inscrição, de acordo com Cronograma de Atividades. (Anexo I)

DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá na somatória dos pontos obtidos subitem 7.1 deste Edital.

A lotação dos contratados ficará a critério da SEED/RR.

Na classificação final, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Maior pontuação de tempo de serviço comprovado, contado em ano, mês e dias; e

Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO

A convocação do candidato classificado será imediata, até a 50ª colocação, na data prevista no Anexo I deste Edital.

A apresentação dos primeiros 50 (cinquenta) classificados e convocados para assinatura do contrato (Anexo VIII) ocorrerá no auditório da SEED/RR, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR, dia 14 de março de 2019, das 08h00min às 17h00min.

Caso o candidato classificado/convocado não compareça ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.

Não será efetuada contratação e/ou lotação por procuração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.

A SEED/RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.

Em caso de recusa da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, Anexo V, e imediatamente será convocado o candidato classificado subsequente.

Caberá à Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados a elaboração do Edital,

seleção dos candidatos e publicação das relações dos inscritos e a classificação final do certame.

A SED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos – DRH, convocará, contratará e lotará os candidatos classificados, respeitando as prioridades garantidas por Lei. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados, instalada na SED/RR, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1495, Centro, Boa Vista/RR.

A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até01 (um) dia útil após sua divulgação. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados da SED/RR.

Boa Vista/RR, 22 de fevereiro de 2019.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto
Decreto nº 16-P de 10/12/2018

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE and DATA. Rows include: Divulgação do Edital (22/02/2019), Prazo para Impugnação de Recursos (Edital) (25/02/2019), Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital), no mural da SED/RR (25/02/2019), Período de inscrição (27 e 28/02/2019), Divulgação da relação dos inscritos (03/03/2019), Divulgação do resultado preliminar (03/03/2019), Prazo para Impugnação de Recursos (Resultado Preliminar), no mural da SED/RR (10/03/2019), Divulgação do resultado final e convocação dos classificados (13/03/2019), Apresentação imediata para contratação e lotação (14/03/2019).

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ARTIFICE

Form for candidate registration. Fields include: Nome do Candidato, RG/Orgão Expedidor, Data de nascimento, CPF, Vaga a que concorre, Município, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Yes/No), and a table for document attachments (CPF, Documento de Identidade, Título de Eleitor, etc.).

Declaro junto à Comissão Geral dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SED/RR, sob os termos da Lei que possui habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Assinatura do Candidato: Responsável pela Inscrição

Signature and stamp area for the candidate, including fields for Name, RG/Orgão Expedidor, CPF, and Date of Birth.

ANEXO III
PROTÓTIPO DE COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECUSO

ANEXO V
TERMO DE RESISTÊNCIA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) nas _____, Município/UF _____, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SED/RR, que POSSO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO e me comprometo a cumprir as demandas das escolas da capital e interior (intitulares e não-intitulares) da Rede Pública de Ensino do estado de Roraima e demais órgãos da SED/RR, dentro das atribuições previstas no EDITAL Nº 1 (GAB/SED/RR/2019), de 22 de fevereiro de 2019.

Table with 2 columns: ANEXO VII QUADRO DE VAGAS. Rows for FUNÇÃO (ARTIFICE), VAGAS (05), and VAGAS PNE (05).

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTIFICE, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SED/RR, E (A) (S) (A) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) nas _____, Município/UF _____, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SED/RR, que POSSO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO e me comprometo a cumprir as demandas das escolas da capital e interior (intitulares e não-intitulares) da Rede Pública de Ensino do estado de Roraima e demais órgãos da SED/RR, dentro das atribuições previstas no EDITAL Nº 1 (GAB/SED/RR/2019), de 22 de fevereiro de 2019.

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) nas _____, Município/UF _____, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SED/RR, que POSSO DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO e me comprometo a cumprir as demandas das escolas da capital e interior (intitulares e não-intitulares) da Rede Pública de Ensino do estado de Roraima e demais órgãos da SED/RR, dentro das atribuições previstas no EDITAL Nº 1 (GAB/SED/RR/2019), de 22 de fevereiro de 2019.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XVI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XVIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XIX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXIV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXV
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXVI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXVII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXVIII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXIX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXX
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXXI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

ANEXO XXXII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DESLOCAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO

exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ. Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2019. Edina Cristina Silva Gomes, Diretora da Receita/SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 054/2019
A Diretora da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0140-P, de 19 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o contido no Art. 129, inciso V do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF dos contribuintes abaixo descritos:

Table with 5 columns: Nº, CPF, CNPJ, DATA SAÍDA, MOTIVO, RAZÃO SOCIAL. Row 1: 14484632-6, 18.669.294/0001-31, 27.04.2019, Baixa CNPJ, ICMS/IR/RETENÇÃO

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ. Boa Vista – RR, 21 de fevereiro de 2019. Edina Cristina Silva Gomes, Diretora da Receita/SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO Nº 064/2019
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 116-P, de 17 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 171 em 08 de janeiro de 2019, Processo nº 031/19;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 088 de 14/02/19,

Art. 1º A ISENÇÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2019, referente ao veículo FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, ano 2015/2016, Placa NUI-2328 e Chassi nº 9BD37412UG5080494, de propriedade do Senhor PAULO PEREIRA COSTA, inscrito no CPF nº 345.075.403-30, residente e domiciliado na Rua Aratuana, nº 440, Bairro Santa Terça, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA: VI – táxis. Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 262/2015. Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2019. EDINA CRISTINA SILVA GOMES, Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 065/2019
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 116-P, de 17 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 997 em 07 de fevereiro de 2019, Processo nº 183/19;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 089 de 14/02/19, DECLARA

A ISENÇÃO DO Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2019, referente ao veículo FIAT SIENA ELX FLEX, ano 2009/2010, Placa JXS-3382 e Chassi nº BAP17201MA2089266, de propriedade do Senhor JANIO CAVALHEIRO DE ARAUJO, inscrito no CPF nº 007.682.801-84, residente e domiciliado na Rua Francisco Anacleto da Silva, nº 880, Bairro Silvio Leite, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA: VI – táxis. Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 14 de fevereiro de 2019. EDINA CRISTINA SILVA GOMES, Diretora do Departamento da Receita

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Marco Antônio Alves

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 052/2019

A Diretora da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0140-P, de 19 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001, Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

Table with 4 columns: RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CATEGORIA. Row 1: LEM COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 04.011.21/0001-01, 24206046-8

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Boa Vista (RR), 21 de fevereiro de 2019. Edina Cristina Silva Gomes, Diretora da Receita/SEFAZ-RR

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 053/2019

A Diretora da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0140-P, de 19 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o contido no Art. 129, inciso V do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF dos contribuintes abaixo descritos:

Table with 5 columns: Nº, CPF, CNPJ, DATA SAÍDA, MOTIVO, RAZÃO SOCIAL. Row 1: 24.28248-8, 15.538.623/0001-05, 14.02.2019, Baixa CNPJ, L.R. DE ROR. - ME

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as